

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

PROCESSO Nº. 17/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 3.889/2023

DISPENSA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.376/0001-34, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro, Vidal Ramos/SC, CEP 88.443-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.889/2023, **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, para os itens até R\$ 80.000,00, de acordo com Inciso I, Art. 48 da LC 123/06, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme Decreto Municipal nº 3.200/2019, de 28 de outubro de 2019 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/01/2025 ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@vidalramos.sc.gov.br ou compras@vidalramos.sc.gov.br

LINK DO EDITAL:

<https://transparencia.betha.cloud/#!/qPDBoHmTkeCD8etU0c5WaA==/consulta/14917>

1.0 – DO OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

1.1 A presente Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação, instalação e operação de Sistemas de Sonorização, na abertura do ano letivo 2025, realização de uma palestra, que acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2025, período matutino e vespertino no Anfiteatro Tranquilo Dognini, conforme, termo de referência, em anexo.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vidal Ramos/SC, para exercício de 2025.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ **1.900,00** – (mil e novecentos reais)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@vidalramos.sc.gov.br ou compras@vidalramos.sc.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2025 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.3. OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

- c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS/SC.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Terá prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com o § 3º, Inciso III do Art. 48 da LC 123/06;
- 6.2. Considera-se âmbito LOCAL: aquelas empresas sediadas no Município de Vidal Ramos.
- 6.3. Considera-se âmbito REGIONAL: aquelas empresas sediadas nos municípios de Vidal Ramos, Botuverá, Leoberto Leal, Imbuia, Presidente Nereu, Ituporanga, Chapadão do Lageado, Aurora, Rio do Sul.
- 6.4. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.5. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.6. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.7. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

Vidal Ramos 24 de janeiro de 2025.

LAERCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

PROCESSO Nº. 17/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vidal Ramos

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Considerando a importância da cerimônia de abertura do ano letivo 2025, que acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2025, no Anfiteatro Tranquilo Dognini, e visando garantir o sucesso do evento, é imprescindível contar com uma empresa especializada para a locação, instalação e operação de sistemas de sonorização adequados à grandeza do evento, de modo a proporcionar uma experiência de qualidade tanto para os palestrantes quanto para o público presente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação, instalação e operação de Sistemas de Sonorização, na abertura do ano letivo 2025, realização de uma palestra, que acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2025, período matutino e vespertino no Anfiteatro Tranquilo Dognini.

1.2. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e valores unitários máximos:

Item	Und	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Um	SISTEMA DE SOM e PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA PALESTRA DE INICIO DE ANO - EDUCAÇÃO - Sistema Som, “L/R” com 02 caixas sub e 02 lines verticais com tripé; 01 microfones para voz, dinâmico, supercardióide ou cardioide, resposta de frequência: 50Hz - 20KHz, impedância: 150 Ohms; 01 Monitores de chão ativo ou passivo, falante 12”, driver 1,5” (ou maior), resp. 60Hz a 17KHz, dentro de + 3dB, 133 dB/SPL (pico), cobertura 90° x 50°; 01 Sistema de microfone sem fio, UHF, até 100m (linha de visão da antena), bastão: dinâmico, supercardioide 5Hz~15KHz, potência 10~30 mw, pilha	1	1.900,00	1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

		AA (1,5V), autonomia: > 6 horas; • 01 Pedestais tipo Girafa; • 02 cabos para instrumentos musicais; • Mesa de Som analógica ou digital de no mínimo 08 canais; • Projetores multimídia de no mínimo 2.400 Ansi Lumens entrada HDMI; • Tela de projeção tripé 100 polegadas ou maior; • Notebook 15 pol. Processador corel I5, similar ou superior; • Conjunto de cabos e acessórios para o funcionamento do sistema; • Não inclui ART Técnico de som para acompanhar o evento em tempo integral.			
TOTAL					1.900,00

Prestação de serviço deverá ser executada no dia 03/02/2025 no Anfiteatro Tranquilo Dognini – Centro de Vidal Ramos – das 08:00 às 17:00 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o Decreto Municipal 3889/2023, a fundamentação da Contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução da proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização e projeção, conforme descritos acima.

3.2. Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da prestação de serviço, têm natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

4.2. A empresa vencedora deverá prestar o serviço dentro dos padrões de qualidade, conforme obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual.

4.3. A contratação será realizada por meio da modalidade dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço contratado será executado no dia 03 de fevereiro no Anfiteatro Tranquilo Dognini.

5.1.1. A prestação de serviço deverá ser realizada no endereço previsto na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Prestação de serviço deverá ser executada no dia 03/02/2025 no Anfiteatro Tranquilo Dognini – Centro de Vidal Ramos – das 08:00 às 17:00 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3889/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vidal Ramos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária ou transferência financeira, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

7.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado na modalidade de dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será solicitada para envio por e-mail.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

8.12.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
- b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.
- b1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12.2. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

8.12.3. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.
- c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS/SC.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se para a contratação o valor de R\$ 1.900,00 – (mil e novecentos reais).
- 9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3889/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

serviços de engenharia no âmbito do Município de Vidal Ramos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05.001 – Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: 1.500.1001.0001 – Recursos MDE

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Vidal Ramos, 23 de janeiro de 2025.

Adalut Maria Lotério

Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

PROCESSO Nº. 17/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação, instalação e operação de Sistemas de Sonorização, na abertura do ano letivo 2025, realização de uma palestra, que acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2025, período matutino e vespertino no Anfiteatro Tranquilo Dognini, conforme, termo de referência, em anexo.

Item	Und	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV	SISTEMA DE SOM e PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA PALESTRA DE INICIO DE ANO - EDUCAÇÃO • Sistema Som, “L/R” com 02 caixas sub e 02 lines verticais com tripé; • 01 microfones para voz, dinâmico, supercardióide ou cardioide, resposta de frequência: 50Hz - 20KHz, impedância: 150 Ohms; • 01 Monitores de chão ativo ou passivo, falante 12”, driver 1,5” (ou maior), resp. 60Hz a 17KHz, dentro de + 3dB, 133 dB/SPL (pico), cobertura 90º x 50º; • 01 Sistema de microfone sem fio, UHF, até 100m (linha de visão da antena), bastão: dinâmico, supercardioide 5Hz~15KHz, potência 10~30 mw, pilha AA (1,5V), autonomia: > 6 horas; • 01 Pedestais tipo Girafa; • 02 cabos para instrumentos musicais; • Mesa de Som analógica ou digital de no mínimo 08 canais; • Projetores multimídia de no mínimo 2.400 Ansi Lumens entrada HDMI;	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

		• Tela de projeção tripé 100 polegadas ou maior; • Notebook 15 pol. Processador corel I5, similar ou superior; • Conjunto de cabos e acessórios para o funcionamento do sistema; • Não inclui ART Técnico de som para acompanhar o evento em tempo integral.			
TOTAL					

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 30 dias

após prestação de serviços e liquidação da
nota fiscal.

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO: Dia 03/02/2025

Anfiteatro Tranquilo Dognini

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por
conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

PROCESSO Nº. 17/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

DECLARAÇÃO

(Razão social da empresa) _____ CNPJ nº __, sediada em (endereço) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

PROCESSO Nº. 17/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Razão social da empresa) _____ CNPJ nº __, sediada em (endereço) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

PROCESSO Nº. 17/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICAFEDERATIVA DO BRASIL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis
anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () . (Observação:
em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

PROCESSO Nº. 17/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.376/0001-34
Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Fones/Fax (47) 3356 2300 CEP 88.443-000

PROCESSO Nº. 17/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.